

**PARECER Nº** 319/2021/SEESP/DIFE/CGDPE-PCF  
**PROCESSO Nº** 58000.118552/2017-18  
**INTERESSADO:** ACMF - ASSOCIAÇÃO CAMPO MOURÃO FUTSAL

**ANÁLISE DE PROJETO**

**PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

**PROCESSO:** 58000.118552/2017-18

**PROPONENTE:** ACMF - Associação Campo Mourão Futsal

**PROJETO:** Futsal de Ouro

**MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA:** Rendimento

**MODALIDADES:** Futsal

**CNPJ:** 78.191.160/0001-52

**LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** Rua Rosalina Maria Ferreira, nº 38, Vila Carola, Campo Mourão — Paraná (doc. 9168496, pág. 20)

**VALOR APROVADO:** R\$ 904.896,28

**VALOR CAPTADO:** R\$ 243.500,00

**VALOR AJUSTADO:** R\$ 236.130,20

**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:** Luara Carneiro de Souza

**INTROITO**

Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 269/2018, porém a análise técnica será procedida com embasamento na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

**INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

<b>DOCUMENTO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
Termo de Compromisso (doc. 5220856)	Valor: <b>R\$ 236.130,20</b>
	Valor liberado: <b>R\$ 238.971,33</b> (doc. 5250481)
	Data de início: <b>13/09/2019</b>
	Data fim: <b>15/09/2020</b>

**DA ANÁLISE**

Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 1712900-11, supramencionado, cujo o objeto é aprimorar as condições de treinamento das equipes Sub 20 e Adulta de Futsal que representa a ACMF - Associação Campo Mourão Futsal e o município de Campo Mourão além de disponibilizar a participação em competições estaduais.

Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas - CGPC.

Informa-se que o RCO foi entregue em, 17/11/2020, dentro do prazo estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Presidente legal da entidade, bem como foram juntados relatórios fotográficos e reportagens para a elaboração deste parecer.

Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

<b>DOCUMENTOS ANALISADOS</b>	<b>PÁGINAS</b>
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte.	doc. 9168496, págs. 17-19
Relação de pessoal contratado.	doc. 9168496, pág. 22
Relação de beneficiários.	doc. 9168496, pág. 21
Relatórios de receitas e despesas, de execução físico-financeira e de pagamentos.	doc. 9168496, págs. 24-27

	doc. 9168496, pág. 23
	doc. 9168496, págs. 28-31
Cópia do extrato da conta bancária específica (Agência nº 0406-5, conta CAPTAÇÃO nº 69204-2, conta MOVIMENTO nº 69203-4), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento.	doc. 9168496, págs. 203-217
Demonstrativo de rendimentos das aplicações.	doc. 9168496, págs. 218-232
Comprovante de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60.	doc. 9168496, pág. 232 doc. 9281573
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc. 9168496, págs. 32-202
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	Não se aplica.
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 9168496, pág. 242 doc. 9982942
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 9168496, págs. 240-260

Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença de todos os documentos supracitados.

Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

<b>METAS QUALITATIVAS</b>	
<b>Previstas (doc. 4983808, pág. 13)</b>	<b>Resultado alcançado</b>
<p><b>Meta 01:</b> Aprimorar o aspecto técnico dos atletas do projeto.</p> <p><b>Indicador:</b> Comparativo do físico dos atletas antes, durante e ao término do projeto.</p> <p><b>Verificador:</b> Teste físico e resultado das competições em que a equipe participará.</p>	Embora os testes físicos não tenham sido encaminhados na Prestação de Contas Final, é possível acompanhar o bom desempenho das equipes através das reportagens (doc. 9168496, págs. 255-259), onde pode-se verificar os bons resultados nos campeonatos. Conclui-se portanto pelo <b>atingimento da meta.</b>
<p><b>Meta 02:</b> Favorecer a formação de novos atletas de qualidade.</p> <p><b>Indicador:</b> Conquistar resultados expressivos nas competições em que os atletas participarão.</p> <p><b>Verificador:</b> Avaliação periódica da Comissão Técnica sobre a evolução técnica/tática.</p>	Embora as avaliações periódicas da Comissão Técnica não tenham sido encaminhados na Prestação de Contas Final, é possível acompanhar o bom desempenho dos atletas através das reportagens (doc. 9168496, págs. 255-259), onde pode-se verificar os bons resultados nos campeonatos. Conclui-se portanto pelo <b>atingimento da meta.</b>
<b>METAS QUANTITATIVAS</b>	
<b>Previstas (doc. 4983808, pág. 13)</b>	<b>Resultado alcançado</b>
<p><b>Meta 01:</b> Disputar 01 competições estadual, buscando conquistar as primeiras.</p> <p><b>Indicador:</b> Atingir as primeiras colocações.</p> <p><b>Verificador:</b> Resultado e classificação final fornecidas pelas organizações das competições.</p>	Através das reportagens (doc. 9168496, págs. 255-259), é possível verificar que houve disputa de 01 competição estadual, onde foram alcançados bons resultados. Desta forma, conclui-se pelo <b>atingimento da meta.</b>
<p><b>Meta 02:</b> Participação em 01 competição nacional, buscando conquistar as primeiras colocações.</p> <p><b>Indicador:</b> Atingir as primeiras colocações nas competições que vierem participar.</p> <p><b>Verificador:</b> Resultado e classificação final publicado pela organização da Liga Nacional de Futsal.</p>	Por meio da classificação final publicada no site da Liga Nacional de Futsal (doc. 9983160), é possível constatar que houve participação em 01 competição nacional, conquistando ainda uma das primeiras colocações. Desta forma, conclui-se pelo <b>atingimento da meta.</b>

Mediante documentação apresentada, verificou-se que o Projeto proporcionou sucesso nas competições participadas pela equipe. Houve ainda aprimoramento dos atletas participantes, que alcançaram bons resultados.

Observou-se ainda, que não foram encaminhados na Relação de Beneficiários os nomes dos atletas sub-20 participantes, apesar de serem vistos nas fotos, e relatados no cumprimento do objeto. Ressalta-se que não foi informado sobre suspensão das atividades devido a pandemia do Covid-19, porém, é demonstrando que houve execução total do projeto mesmo neste período de pandemia.

Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 9168496, pág. 242 e doc. 9982942), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal, conforme previsto no PDLIE.

Constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 40 beneficiários (doc. 4983808, pág. 1) e foi verificado o atendimento de 14 beneficiários diretos (doc. 9168496, pág. 21).

Com relação ao local de execução, cumpre informar que houve alteração do local de execução (doc. 9168496, pág. 20), informa-se que foi relatada alteração para cumprimento das normas de segurança exigidas pelas entidades organizadoras das competições.

Ademais, esta área técnica do DIFE realizou ligações aos beneficiários e aos profissionais contratados, no entanto, não houve sucesso nas tentativas de contato.

Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado. No que diz respeito ao quantitativo de beneficiários, ressalta-se que a Relação de Beneficiários enviada à este Departamento faz referência a 14 participantes, portanto, o não atingimento do previsto influencia diretamente na conclusão deste parecer.

## **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO PARCIAL** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

É o entendimento que submete-se à consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte.

### **LUARA CARNEIRO DE SOUZA**

Coordenadora de Projetos - Substituta

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte.

### **AMANDA MENEZES DE ANDRADE RIBEIRO**

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas – CGPC**, para as providências pertinentes.

### **LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO**

Diretor do Departamento Incentivo e Fomento ao Esporte

---

 Documento assinado eletronicamente por **Amanda Menezes de Andrade Ribeiro, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 15/04/2021, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

---

 Documento assinado eletronicamente por **Luara Carneiro de Souza, Coordenador(a) de Projetos, Substituto(a)**, em 15/04/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

---

 Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, Diretor(a) de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 15/04/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

---

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9982574** e o código CRC **8A7FB155**.